



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 13/07/15

Protocolo

Parecer nº 9, de 2015.

Comissão de Trabalho e Legislação Social

Anteprojeto de Lei nº 76, de 2015.

Dispõe sobre alterações na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Lei nº 5.307/2009 e suas alterações, e dá outras providências.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Claudio Gaitero/PSL

Parecer Favorável.

I – RELATÓRIO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei nº 76, de 2015 de autoria do Poder Executivo Municipal, solicitando autorização desta Casa de Leis para alterar as atribuições administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista haver necessidade de melhor adequação desta secretaria.

Em sua justificativa o Executivo alega haver necessidade de adequar as atribuições para dar atendimento ao licenciamento ambiental, bem como por estar se criando a divisão de gestão e manutenção de parques e praças.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Como Relator entendo que cabe tão somente ao Executivo, analisar, implantar e definir a melhor estrutura administrativa de suas secretarias e demais órgãos. Esse é o Poder Discricionário que possui a Administração Pública para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, entendo que o Anteprojeto de Lei nº 76, de 2015, possui conveniência e oportunidade quanto ao seu mérito, o que sou pelo Parecer Favorável ao mesmo.

Claudio Gaitero
Vereador/Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por maioria acompanham o voto do Eminent Relator, o que manifestam pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 76, de 2015.


Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 8 de julho de 2015.

Romulo Quintino
Vereador/Susstituto



Claudio Gaitero
Vereador/Secretário

Manifestou-se pelo Voto contrário ao Parecer o Vereador Rui Capelão Cardoso/PPS integrante da Comissão, sendo voto vencido.



Rui Capelão Cardoso
Vereador/PPS